

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20239037 REFERENTE

Processo de ADESÃO 2023.10.09.001

Câmara Municipal de Aquiraz
Público

10/10/2024

Conforme Lei Orgânica do
Município

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral Rafaell Caminha de Freitas, portador do CPF nº 041.486.233-20 doravante denominado CONTRATANTE, e 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita CNPJ: 13.858.769/0001-97 com sede a Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57-sala 809- Torre I- Jereissati I- Maracanaú- Ceará, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 917.894.273-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da decorrente do processo de Adesão nº 2023.10.09.001, adesão ao pregão eletrônico nº 16.06.02/2023 da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo, tudo em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, pregão eletrônico 16.06.02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou Sensor de aproximação, como meio de intermediação de pagamento para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em redes de estabelecimentos credenciadas da contratada, para atender a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Aquiraz.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

A celebração de aditivo contratual em questão é necessária e justificada por motivos técnicos e operacionais que impactarão diretamente o cumprimento integral dos serviços realizados pela Câmara, na questão do abastecimento e manutenção dos veículos próprios e locados, necessário se faz a continuação do serviços já prestados pela empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.115, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 10/10/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 10 de Outubro de 2024



Rafaell Caminha de Freitas
Diretor Geral
CONTRATANTE

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197

Assinado de forma digital por 7SERV
GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
Dados: 2024.10.10 14:27:09 -03'00'

Francisco Evandro de Souza Junior
7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ: 13.858.769/0001-97
CONTRATADA